



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.947 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LO Nº IN01545

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.854/2005, referente à renovação da Licença de Operação – LO nº IN01545, da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, para o duto de 1,1 km de extensão e 16” de diâmetro destinado à transferência de álcool e derivados claros – gasolina, diesel, nafta e óleo leve (light cycle oil – LCO) – entre o Terminal de Campos Elíseos (TECAM) e a Refinaria REDUC, situada em Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT- 0040/2015, da GELRAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Licença de Operação – LO nº IN001545 para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO para o duto de 1,1 km de extensão e 16” de diâmetro destinado à transferência de álcool e derivados claros – gasolina, diesel, nafta e óleo leve (light cycle oil – LCO) – entre o Terminal de Campos Elíseos (TECAM) e a Refinaria REDUC, situada em Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/02/2016